



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**PORTARIA Nº 070/2022**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 031/2021, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 36, inc. II da EC 103/2019, a servidora **Geovânia de Abreu**, detentora da matrícula funcional nº 800034-01, inscrita no CPF sob o nº 693.686.359-00 e no PIS/PASEP sob o nº 170.183.946-84, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil – **Nível: DOC 2 - Letra: K**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 031/2021 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 29 de junho de 2022.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Thiago Pedro da Rosa**  
Técnico Previdenciário  
Matricula 900049